



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 000024/2024**  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 003418/2024**  
**ID CIDADES: 2024.054E0700001.02.0027**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Parte Preliminar

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS**  
**SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

Data de Abertura da Sessão: 30/10/2024

Horário: 08:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE

Modo de disputa: ABERTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna notório que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e nº 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital tudo em conformidade com o Processo003418/2024.

#### **DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

#### **1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

#### **2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO**

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

- 2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

#### **3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que: Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **3003-5455**, ou, através do e-mail: **[falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)****



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.)

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
- 5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
- 5.1.4. **Valor unitário contendo até duas casas decimais;**
- 5.1.5. Valor total do item ou lote, e;
- 5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.
- 6.5.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

**6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.**

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar a PROPOSTA ATUALIZADA e outros documentos digitais complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.1. A Proposta Atualizada deverá atender aos requisitos inseridos no Item 5 deste edital, devendo constar em papel timbrado, com a indicação da empresa e assinatura do responsável.**

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### **7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotes.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar a Secretaria Solicitante enviará a convocação via email cadastrado pelo licitante, no sistema Porta de Compras Públicas.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):  
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

#### **8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

#### **8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

#### **8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

##### **8.8.1 - PARA MEI, ME e EPP:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante.

##### **8.8.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

#### 8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

#### 8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO)**

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

#### 9. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados de ACORDO COM O ITEM 8.2 deste edital, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

9.2. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3. Será aceito documento assinado digitalmente com certificado digital.

9.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

#### 10. DOS RECURSOS





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

#### **DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS**

Após a Avaliação das amostras/prospectos feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA SOLICITANTE; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

#### **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

**13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

#### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE**

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº14.133;

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº14.133/21.

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;
- 21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- ANEXO - Termo de Referência;
- ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

**Pedro Canário/ES, 14 de outubro de de 2024**

Ransmiller Brunelli Camporesi  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

**Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

**· INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_  
(Endereço Completo).

**DECLARAMOS:**

O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Disponer dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela**

**assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MINUTA DA ATA**

**Processo nº 00/202x**  
**Pregão nº 000000/202x**  
**Ata nº \_\_\_/202x.**

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **DA VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

**[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]**

**[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x  
Pregão nº 000000/202x  
Contrato nº \_\_\_\_/202x.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da contratação é de ----- contados do(a) -----, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

**CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

**612-259900000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.
- 8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Multa** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.**

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO E DE PAPELARIA**, por meio de **REGISTRO DE PREÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado a atender a EMEFIT SÃO JOÃO BATISTA, através do **PROGRAMA PROETI**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens pela instituição faz-se indispensável para o desenvolvimento das atividades e boas condições de trabalho para que os seus servidores, enquanto estiverem em suas dependências e à serviço do público, tenham as condições necessárias para o desenvolvimento das suas atividades.

O critério de julgamento das propostas dos interessados para esse certame será utilizado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ORDEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<b>BANDEIROLAS:</b> De plásticos coloridos, medida da Bandeira: 15 x 16cm Medida do cordão: 10m Unidades: Cada Pacote Fechado Com 10 metros.	200	MTS
02	<b>BARBANTES COLORIDOS:</b> BARBANTE 24 FIOS, algodão, quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, Rolo De aproximadamente 1 kg.	20	ROLO
03	<b>BARBANTE 6 FIOS:</b> De algodão, quantidade fios: 6, acabamento superficial: Rolo De aproximadamente 500 G. Colorido, nas cores, preta, vermelho, verde, rosa, azul, marrom e amarelo.	70	ROLO
04	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE;</b> transparente; fina; medida aproximada: Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm. Pacotes de 1kg	50	PACOTE
05	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE;</b> transparente; grossa; medida aproximada: Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm. Pacotes de kg	50	PACOTE



06	<b>BEXIGA N° 09</b> : Coloridas Com 50 unidades cada pacote nas cores , azul, verde, amarelo, marrom, vermelho, laranja, rosa ,branco e lilás.	50	PACOTE
07	<b>BLOCO RECADO:</b> Bloco De Recado Auto Adesivo Reposicionáveis, 76X76mm, Blocos De 100 Folhas Cada, Certificados Pelo Sfi, Cores Variadas.	50	UND
08	<b>BOBINA DE PAPEL PARA DESENHO:</b> Cor:Branco Gramatura: 75, Altura: 30 centímetros, Comprimento: 20 metros, Peso: 470 gramas.	20	ROLO
09	<b>BORRACHA BRANCA:</b> feita de látex natural livre PVC; Cinta plástica: retangular; Formato: Retangular; número 12; cor: branca; embalagem contendo 24 unidades no mínimo.	50	CAIXAS
10	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 15mm de diâmetro.	50	UND
11	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 20mm de diâmetro.	100	UND
12	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 25mm de diâmetro.	100	UND
13	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 30mm de diâmetro.	100	UND
14	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 35mm de diâmetro.	100	UND
15	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 45mm de diâmetro.	50	UND
16	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 100mm de diâmetro.	50	UND
17	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 150mm de diâmetro.	50	UND
18	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 200mm de diâmetro.	50	UND
19	<b>CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO:</b> em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul.	100	UND
20	<b>CALCULADORA DE MESA:</b> com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caracter;6Ba8eria/Solar; (largura 128mm, altura 76mm, profundidade 143mm).12 dígitos grandes	50	UND
21	<b>CAVALETE PARA PINTURA:</b> De madeira, Altura máxima de 1,5 metros, largura 100 mm, peso 3.14 kg.	100	UND
22	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VARIADAS (AZUL E PRETO)SERÁ INDICADO NO PEDIDO A COR:</b> Corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente e resiste; com furação anti asfixiante; tampa removível em polipropileno na cor da tinta, esfera de tungstênio com escrita grossa, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. com escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excessos de tinta durante o traçado, sem folga que permita retratação da ponta durante a escrita. deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. produto com certificação do inmetro. unid: caixa contendo 50 unidades.	10	CAIXA
23	<b>CANETA HIDROCOR:</b> (canetinha); tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.	50	PACOTE





24	<b>CANETA MARCA TEXTO:</b> Caneta Marca Texto Cor Azul/Roxa/Amarela/Vermelha E Verde. Tinta à base de água, corpo plástico, rígido opaco, com composição especial fluorescente, não recarregável, ponta de poliéster chanfrada de 03 a 05mm, cor azul ou roxa, gravada no corpo a marca do fabricante. Entregar em caixa contendo 12 unidades/canetas. Referência: BIC, BRW, FABER CASTELL, PILOT	5	CAIXA
25	<b>CARTOLINA BRANCA:</b> pacote c/ 100 unidades	5	PACOTE
26	<b>CLIPS 2/0:</b> para papel; galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g. Com 100 und	10	CAIXA
27	<b>CLIPS 3/0:</b> para papel; galvanizado/metálico; 3/0 médio; caixa com 500g com 450 unidades	5	CAIXA
28	<b>CLIPS 6/0:</b> para papel; galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g. Com 220 unidades	10	CAIXA
29	<b>CLIPS 8/0:</b> para papel; galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g. Com 170 unidades	10	CAIXA
30	<b>CARVÃO VEGETAL:</b> Carvão vegetal para desenho, espessura 4-6mm*. Caixa com 5.	30	CAIXA
31	<b>COLA COM GLITER:</b> Frasco de 35g; não tóxica; composta de resina de PVA; glitter; cores variadas e com selo da INMETRO. Cx c/ 6 unidades.	20	CAIXA
32	<b>COLA LÍQUIDA;</b> pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	50	UND
33	<b>COLA COLORIDA;</b> 23g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.	30	CAIXA
34	<b>COLA TIPO BASTÃO:</b> A base d'água, aplicação sobre papel, cartolina, couro e outros. Lavável, solúvel, atóxica, branca. Especificações, Cola papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, fotos e similares; ,Permite uma colagem limpa sem desperdícios;, Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças; Embalagem; Contém 1 bastão de 8 a 10 gramas.	100	UND
35	<b>CORRETIVO:</b> Volume líquido: 18 mL, caixa com 12 unidades à base d'água.	10	CAIXA
36	<b>CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> chaveiro plástico com etiqueta de identificação medidas: 60 mm x 27 mm. - 50 unidades cores diversas.	05	CAIXA
37	<b>E.V.A FELPUDO:</b> pct com 5 unid, nas cores: branco, preto, pele, azul claro, azul escuro, marrom, verde grama, verde claro, amarelo, vermelho.	50	PACOTE
38	<b>E.V.A COM GLITTER;</b> pct com 10 unid. nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde limão, marrom, preto, branco, amarelo, vermelho, prata, dourado, laranja.	100	PACOTE
39	<b>E.V.A COM LISO:</b> pct com 10 unid. nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde limão, marrom, preto, branco, amarelo, vermelho, prata,	100	PACOTE





	dourado, laranja, cor de pele, roxo, madeira, lilás, e cores neons, litrado e listrado arco íris.		
40	<b>ENVELOPE A4:</b> no tamanho 229x324 mm, gramatura 80g, nas cores AMARELA OU BRANCA.	03	CAIXA
41	<b>ENVELOPE PLASTICO A4:</b> Envelope plástico a4 grosso 4 furos 0.15. Pacote com 400 und	03	PACOTE
42	<b>EVELOPE MEDIO:</b> Papel sulfite. Medidas 16,5cm X 21,5cm, gramatura 90g/m <sup>2</sup> . Impressão na frente com a Logomarca, carimbo de contrato ECT na parte superior e endereço do Coren/MS com o site: www.corenms.gov.br na parte inferior. Policromia. Refile final. Colagem envelope / pasta.	500	CAIXA
43	<b>ELÁSTICO:</b> 10mm Branco Rolo C/ 100 Metros.	02	ROLO
44	<b>FILTRO DE LINHA:</b> com pelo menos 5 tomadas, botão liga e desliga.	05	UND
45	<b>FITA ADESIVA LARGA;</b> p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m. Pacote com 4.	50	PACOTE
46	<b>FITA ADESIVA;</b> dupla face; 12mm x 30m; branco. Pacote com 08 rolos	30	PACOTE
47	<b>FITA CREPE BRANCA:</b> 48mmx50m confeccionada em papel crepado com adesivo a base de borracha. dimensões mínimas: 48mm x 50m. kit com 12 rolos	5	KITS
48	<b>FITA CREPE COLORIDA:</b> Fina 18mmx30m . pacote com 4 und	10	PACOTE
49	<b>FITA DE CETIM:</b> 07 mm lisa, rolo com 100m. cores variadas	30	ROLO
50	<b>FITA DE CETIM:</b> 15 mm, rolo com 50mt cores variadas.	30	ROLO
51	<b>FITA DUPLA FACE:</b> 3M, Fixação Forte - 19mm X 20metros;	30	UNIDADE
52	<b>GIZ DE CERA;</b> não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades;	100	CAIXA
53	<b>GRAMPEADOR MASTER DE MESA;</b> Estrutura metálica-Com base Plástica-Base de fechamento dos grampos em chapa de aço-Mola resistente com retração automática Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13-Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .	10	UND
54	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS;</b> 26/6 resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado compatível para o grampeador master de mesa; cx c/ 5000 unid.	50	CAIXA
55	<b>GUILHOTINA MANUAL:</b> De papel A4, serigrafada com escala milimétrica. possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. capacidade máxima de corte: 10 folhas.	03	UND
56	<b>GEL INCOLOR:</b> Gel livre de álcool embalagem de 1kg.	10	UND
57	<b>LINHA NYLON:</b> Grilon Monofilamento 250g.	2	UND
58	<b>LÁPIS DE COR;</b> madeira 100% reflorestada;atóxica; componentes:(pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 48 cores.	50	CAIXA
59	<b>LÁPIS PRETO:</b> Lápis preto n°. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato	10	CAIXA



	redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação n°. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.		
60	<b>LIMPADOR DE QUADRO BRANCO:</b> instantâneo para remoção de tinta a base de água e solvente 500 ml.	20	UND
61	<b>LIVRO ATA;</b> 100 folhas; pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm	20	UND
62	<b>MARCADOR QB:</b> marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; nas cores variadas; caixa com 12 unidades.	10	CAIXA
63	<b>MASSA DE MODELAR;</b> composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.	50	CAIXA
64	<b>MIÇANGA DE LETRAS:</b> tamanho pequena, todas as letras, pacote com 50g. Pacote com 400 peças.	10	PACOTE
65	<b>ORGANIZADOR DE MESA:</b> aramado preto, medidas: largura 28cm/ altura 34cm, de metal e com 3 bandejas.	5	UND
66	<b>PAPEL A-4:</b> Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Em caixa com 10 resmas cada.	30	CAIXA
67	<b>PAPEL AUTO ADESIVO:</b> tipo contact-rolo com dimensões de 450 mm largura x 25 m comprimento.	10	ROLO
68	<b>PAPEL COLOR SET;</b> 110 gr; medida aproximada 48x66; pacote com 20 folhas; cores variadas. Vermelho, branco, preto, verde claro, verde bandeira, azul claro, azul escuro, lilás, roxo, bege, vinho, laranja, marrom e amarelo.	100	PACOTE
69	<b>PAPEL CARTÃO COLORIDO:</b> material celulose vegetal, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , largura 50 cm, cores variadas, comprimento 70 cm; pct com 100 unidades. Nas cores branco, azul escuro, verde escuro, amarelo, marrom, verde claro, azul claro, rosa claro, laranja e vermelho.	10	PACOTE
70	<b>PAPEL CREPOM;</b> folha medindo aproximadamente 8cm X 2metros. cores variadas. Verde, azul, preto, branco, amarelo, laranja, rosa e lilás. Pacotes com 10.	150	PACOTE
71	<b>PAPEL A4 COLORIDO:</b> Papel color plus, colorido A4 180G/M <sup>2</sup> . Pacote com 100 folhas.	10	PACOTE
72	<b>PAPEL FOTOGRAFICO:</b> branco, pacote contendo 50 unid.	50	PACOTE
73	<b>PAPEL LAMINADO:</b> Laminado Várias Cores, 30 Folhas, 180g A4.	20	PACOTE
74	<b>PAPEL DE PAREDE:</b> Vinil Adesivo Ripado 10m X 45cm Lavável.	05	ROLO
75	<b>PAPEL DE PAREDE:</b> Papel Adesivo de Parede, Floresta, Arvore, Natureza Sol Paisagem.	05	ROLO



	Tamanho: 1.00 m de largura por 1.00 m de comprimento * * Medida usada para fins de cálculo, corresponde a 1.00 m <sup>2</sup> .		
76	<b>PALACAS DE ISOPOR:</b> medida: (1mt x50cm x10mm, com 25 folhas.	03	<b>PACOTE</b>
77	<b>PALACAS DE ISOPOR;</b> medida: (1mt x50cm x15mm) com 15 folhas.	03	<b>PACOTE</b>
78	<b>PASTA CATALOGO:</b> Material PVC, folha A4, com 100 envelopes plásticos. Comprimento e largura 330 mm x 225 mm	100	<b>UND</b>
79	<b>PALITO DE PICOLÉ:</b> Material madeira, comprimento 10cm, aplicação picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo pontas redondas; pacote com 100 unidades.	10	<b>PACOTE</b>
80	<b>PALITOS DE CHURRASCO:</b> de bambu, 18 cm, pacote com 1.000 unidades.	5	<b>PACOTE</b>
81	<b>PAPEL CONTACT:</b> Cor: transparente incolor Espessura: 80 micras (mais grosso que a concorrência que é de 40micras) Largura: 45cm Comprimento: 25 metros Rendimento: 11,25m <sup>2</sup> .	6	<b>ROLO</b>
82	<b>PRANCHETA:</b> - em madeira (duratex / eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm.	10	<b>Kit</b>
83	<b>PASTA TIPO "AZ":</b> ofício confeccionada em: cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. dimensões aproximadas: altura: 35cm / largura: 28cm / lombo: 8cm. Caixa com 20 unidades.	2	<b>CAIXA</b>
84	<b>PEN DRIVE de 32 GB cada:</b>	5	<b>KIT</b>
85	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; Kit com 12	20	<b>UNIDADE</b>
86	<b>PULSEIRA VIP: Pulseiras SEM PERSONALIZAÇÃO,</b> em TYVEK, invioláveis e a prova d'água, alta resistência, anti-alérgica e com impressão visível à luz negra no lacre de segurança. Pacotes com 100 unidades. NÃO SERVE PARA IMPRESSORA LASER.	10	<b>PACOTE</b>
87	<b>PERFURADOR DE PAPEL:</b> produzido: ferro fundido; perfura até 60 folhas com precisão; base emborrachada; para Pág. 9 001222/2022 maior fixação. dimensões aproximadas: 16 x 12 cm	6	<b>UNIDADE</b>
88	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL:</b> (marcador para quadro branco) 250 ml; cores variadas.	50	<b>UNIDADES</b>
89	<b>TNT COM ESTAMPAS:</b> De amadeirado, bandeira do Brasil, nuvem, bolinhas, xadrez, tijolinho, folhagem, festa junina . Cada rolo com 50 mts	10	<b>ROLO</b>
90	<b>TNT LISO: cores variadas</b> (verde, branco, azul e vermelho, preto ,rosa, laranja ,roxo, lilás, marrom) gramatura mínima 40gr. rolo c/ 50 mts.	20	<b>ROLO</b>
91	<b>TESOURA GRANDE;</b> uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.	20	<b>UNIDADE</b>
92	<b>TINTA GUACHE;</b> atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga;	20	<b>KIT</b>



	conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas. Vermelho, azul, Preto, branco, amarela, rosa, laranja, roxo, lilás e outras. Kits com 10 unidades		
93	<b>TINTA PARA CARIMBO : PRETA E AZUL. 55886 28 ML 7011.</b>	6	UNIDADE
94	<b>QUADRO DE AVISOS GRANDE:</b> Base em cortiça para fixação de avisos e posters, moldura em madeira de pinus, medida 45x60.	10	UNIDADE
95	<b>VELCO FECHO DE CONTATO:</b> Fecho de Contato - Velcro Importado 16mm (conjunto) Composição 70% Poléster x 30 % Nylon Quantidade: 25 Metros Cor: Branco.	5	ROLOS

**LOTE II**

ORDEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UND
01	<b>JOGO DE DOMINÓ:</b> Estojo Com 28 peças de osso.	20	UNIDADE
02	<b>JOGO DE UNO:</b> com 112 peças, dimensões 53 x 1,91 x 14,61 cm; 158,76 g.	30	CAIXA
03	<b>JOGO DE XADREX:</b> 32 peças, Confeccionado em Madeira MDF, o Jogo de Xadrez possui um tabuleiro dobrável com fecho em metal, que proporciona mais segurança para armazenar as peças e facilita o transporte, Aberto: 29 cm x 29 cm x 4 cm (largura x comprimento x altura) - Fechado: 14,5 cm x 24 cm x 4 cm (largura x comprimento x altura).	30	UNIDADE
04	<b>JOGO DA MEMORIA:</b> 40 peças em MDF.	30	UNIDADE
05	<b>JOGO QUEBRA CABEÇA:</b> Com 100 peças, comprimento e largura 39 cm x 24 cm, Varios temas	30	UNIDADE
06	<b>JOGOS MATEMATICOS:</b> Em vários tipos, para desenvolver varias habilidades de planejamento , raciocínio logico, concentração e convívio social. Para Crianças a parti de 07 anos.	20	UNIDADE
07	<b>JOGO EDUCATIVO:</b> BLOCO SILABICO, BLOCO ALFABETICO E ALFABETO MOVÉL. Dimensões: 17 x 11 x 2 (C x A x P). Essa atividade estimula o raciocínio, a leitura, a escrita e a alfabetização.	20	UNIDADE
08	<b>JOGOS PEDAGOGICOS DE ALFABETIZAÇÃO:</b> Em madeira, Jogo Didático Sílabas 40 Pçs.	20	UNIDADE
09	<b>PETECA:</b> Com design colorido e feita de borracha de alta qualidade, para crianças a partir de 3 anos, penas de peru e é recomendado para brincadeiras e atividades físicas. Kit com 4 unidades	10	KIT

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

As empresas deverão apresentar em sua Proposta, **MARCA E MODELO** dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

A empresa deverá entregar os produtos em perfeitas condições, sem danificações e no prazo exposto neste Termo de Referência.



A solicitação será de forma única, através de servidor previamente autorizado, o qual solicitará o produto junto à CONTRATADA;

O prazo para entrega do mesmo é de no máximo 30 dias após recebimento da autorização de fornecimento.

## 5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

A entrega dos produtos deverá ser realizada no ALMOXARIFADO, localizado a Rua Nossa Senhora de Fatima, s/nº - Bairro: São João Batista/Camata- (Escola São João Batista)- Pedro Canário - Espírito Santo.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**Será recusado produto deteriorado ou avariado;**

A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição,



no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista nos termos do inciso IV, § 2º, art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta e nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e na Ordem de fornecimento;

As obrigações da empresa a ser contratada para a execução do objeto desta solicitação são as constantes da Minuta do Contrato Administrativo.

Encaminhar nota(s) fiscal(is) após a execução de cada uma das etapas em todos os locais relacionados neste Termo de Referência, acompanhada(s) das devidas informações bancárias, necessárias ao pagamento por este Tribunal;

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 156 inciso 2º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal, Fatura, e a entrega/prestação efetiva do objeto,

Emitir Ordem de Serviço após análise e aprovação do Plano de Trabalho referenciado no item.

Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;





Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;

Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais conforme previsto na lei n.º 14.133/2021.

A Secretária Municipal de Educação e Município de Pedro Canário/ES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

A Secretária Municipal de Educação nomeará via Portaria um (a) servidor (a) para ser fiscal de contrato.

A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante designado pela Contratante;

O Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o Edital e seus anexos.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.

Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias uteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF \times 0,33 \times ND \times 100$  Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;





Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A nota fiscal eletrônica/nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Educação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devido pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/ NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.;

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração para o corrente exercício 2024, sendo

**Ficha: 612**

**Fonte:259900000000**

**Elemento de despesa:33903000000-Material de Consumo**

**Projeto Atividade: Programa Proeti**

**Ficha: 612**

**Fonte:159900000000**

**Elemento de despesa:33903000000-Material de Consumo**

**Projeto Atividade: Programa Proeti**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com o secretário de Educação Ransmiller Brunelli Camporesi no endereço: Rua Vila Velha, nº 201 - Bairro: Boa Vista - e-mail: educacao@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3621.



**11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nohády Crulhe Rodrigues- Auxiliar Administrativa



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e programa PROETI, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA**. A aquisição dos itens pela instituição faz-se indispensável para o desenvolvimento das atividades e boas condições de trabalho. Assim, é dever da instituição providenciar a aquisição desses materiais para que os seus servidores, enquanto estiverem em suas dependências e à serviço do público, tenham as condições necessárias para o desenvolvimento das suas atividades na **EMEF ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA**.

### 3. Especificações da contratação

ORDEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR TOTAL
01	<b>BANDEIROLAS:</b> De plásticos coloridos, medida da Bandeira: 15 x 16cm Medida do cordão: 10m Unidades: Cada Pacote Fechado Com 10 metros.	200	MTS	R\$ 79,78
02	<b>BARBANTES COLORIDOS:</b> BARBANTE 24 FIOS, algodão, quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, Rolo De aproximadamente 1 kG.	20	ROLO	R\$ 555,80
03	<b>BARBANTE 6 FIOS:</b> De algodão, quantidade fios: 6, acabamento superficial: Rolo De aproximadamente 500 G. Colorido, nas cores, preta, vermelho, verde, rosa, azul, marrom e amarelo.	70	ROLO	R\$ 1.303,20
04	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE;</b> transparente; fina; medida aproximada: Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm. Pacotes de 1kg	50	PACOTES	R\$ 2.227,50
05	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE;</b> transparente; grossa; medida aproximada:	50	PACOTE	R\$ 2.394,50

	Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm. Pacotes de kg			
06	<b>BEXIGA N° 09:</b> Coloridas Com 50 unidades cada pacote nas cores, azul, verde, amarelo, marrom, vermelho, laranja, rosa, branco e lilás.	50	PACOTE	R\$ 1.044,50
07	<b>BLOCO RECADO:</b> Bloco De Recado Auto Adesivo Reposicionáveis, 76X76mm, Blocos De 100 Folhas Cada, Certificados Pelo Sfi, Cores Variadas.	50	UND	R\$ 499,50
08	<b>BOBINA DE PAPEL PARA DESENHO:</b> Cor: Branco Gramatura: 75, Altura: 30 centímetros, Comprimento: 20 metros, Peso: 470 gramas.	20	ROLO	R\$ 414,00
09	<b>BORRACHA BRANCA:</b> feita de látex natural livre PVC; Cinta plástica: retangular; Formato: Retangular; número 12; cor: branca; embalagem contendo 24 unidades no mínimo.	50	CAIXAS	R\$ 1.487,00
10	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 15mm de diâmetro.	50	UND	R\$ 27,61
11	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 20mm de diâmetro.	100	UND	R\$ 28,69
12	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 25mm de diâmetro.	100	UND	R\$ 25,50
13	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 30mm de diâmetro.	100	UND	R\$ 36,45
14	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 35mm de diâmetro.	100	UND	R\$ 29,97
15	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 45mm de diâmetro.	50	UND	R\$ 99,70
16	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 100mm de diâmetro.	50	UND	R\$ 149,95
17	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 150mm de diâmetro.	50	UND	R\$ 554,50
18	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 200mm de diâmetro.	50	UND	R\$ 991,50
19	<b>CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO:</b> em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul.	100	UND	R\$ 945,80
20	<b>CALCULADORA DE MESA:</b> com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caracter; 6Ba8eria/Solar; (largura 128mm, altura 76mm, profundidade 143mm). 12 dígitos grandes	50	UND	R\$ 970,50
21	<b>CAVALETE PARA PINTURA:</b> De madeira, Altura máxima de 1,5 metros, largura 100	100	UND	R\$ 6.870,00

	mm, peso 3.14 kg.			
22	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VARIADAS (AZUL E PRETO) SERÁ INDICADO NO PEDIDO A COR:</b> Corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente e resiste; com furação anti asfixiante; tampa removível em polipropileno na cor da tinta, esfera de tungstênio com escrita grossa, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. com escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excessos de tinta durante o traçado, sem folga que permita retratação da ponta durante a escrita. deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. produto com certificação do inmetro. unid: caixa contendo 50 unidades.	10	CAIXA	R\$ 422,70
23	<b>CANETA HIDROCOR:</b> (canetinha); tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.	50	PACOTE	R\$ 938,50
24	<b>CANETA MARCA TEXTO:</b> Caneta Marca Texto Cor Azul/Roxa/Amarela/Vermelha E Verde. Tinta à base de água, corpo plástico, rígido opaco, com composição especial fluorescente, não recarregável, ponta de poliéster chanfrada de 03 a 05mm, cor azul ou roxa, gravada no corpo a marca do fabricante. Entregar em caixa contendo 12 unidades/canetas. Referência: BIC, BRW, FABER CASTELL, PILOT.	5	CAIXA	R\$ 94,10
25	<b>CARTOLINA BRANCA:</b> pacote c/ 100 unidades.	5	PACOTE	R\$ 389,95
26	<b>CLIPS 2/0:</b> para papel; galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g. Com 100 und.	10	CAIXA	R\$ 157,50
27	<b>CLIPS 3/0:</b> para papel; galvanizado/metálico; 3/0 médio; caixa com 500g com 450 unidades	5	CAIXA	R\$ 113,75
28	<b>CLIPS 6/0:</b> para papel; galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g. Com 220 unidades.	10	CAIXA	R\$ 210,00
29	<b>CLIPS 8/0:</b> para papel; galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g. Com	10	CAIXA	R\$ 269,80

	170 unidades			
30	<b>CARVÃO VEGETAL:</b> Carvão vegetal para desenho, espessura 4-6mm*. Caixa com 5.	30	CAIXA	R\$ 899,70
31	<b>COLA COM GLITER:</b> Frasco de 35g; não tóxica; composta de resina de PVA; glitter; cores variadas e com selo da INMETRO. Cx c/ 6 unidades.	20	CAIXA	R\$ 952,00
32	<b>COLA LÍQUIDA;</b> pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	50	UND	R\$ 1.343,50
33	<b>COLA COLORIDA;</b> 23g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.	30	CAIXA	R\$ 539,70
34	<b>COLA TIPO BASTÃO:</b> A base d'água, aplicação sobre papel, cartolina, couro e outros. Lavável, solúvel, atóxica, branca. Especificações, Cola papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, fotos e similares; ,Permite uma colagem limpa sem desperdícios;; Não enruga o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças; Embalagem; Contém 1 bastão de 8 a 10 gramas.	100	UND	R\$ 722,00
35	<b>CORRETIVO:</b> Volume líquido: 18 mL, caixa com 12 unidades á base d'água.	10	CAIXA	R\$ 250,00
36	<b>CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> chaveiro plástico com etiqueta de identificação medidas: 60 mm x 27 mm. - 50 unidades cores diversas.	05	CAIXA	R\$ 187,45
37	<b>E.V.A FELPUDO:</b> pct com 5 unid, nas cores: branco, preto, pele, azul claro, azul escuro, marrom, verde grama, verde claro, amarelo, vermelho.	50	PACOTE	R\$ 1.560,00
38	<b>E.V.A COM GLITTER;</b> pct com 10 unid. nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde limão, marrom, preto, branco, amarelo, vermelho, prata, dourado, laranja.	100	PACOTE	R\$ 2.800,00
39	<b>E.V.A COM LISO:</b> pct com 10 unid. nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde limão, marrom, preto, branco, amarelo, vermelho, prata, dourado, laranja, cor de	100	PACOTE	R\$ 2.696,00



	pele, roxo, madeira, lilás, e cores neons, litrado e listrado arco íris.			
40	<b>ENVELOPE A4:</b> no tamanho 229x324 mm, gramatura 80g, nas cores AMARELA OU BRANCA.	03	CAIXA	R\$ 378,00
41	<b>ENVELOPE PLÁSTICO A4:</b> Envelope plástico a4 grosso 4 furos 0.15. Pacote com 400 und	03	PACOTE	R\$ 423,00
42	<b>EVELOPE MEDIO:</b> Papel sulfite. Medidas 16,5cm X 21,5cm, gramatura 90g/m <sup>2</sup> . Impressão na frente com a Logomarca, carimbo de contrato ECT na parte superior e endereço do Coren/MS com o site: www.corenms.gov.br na parte inferior. Policromia. Refile final. Colagem envelope / pasta.	500	CAIXA	R\$ 107,00
43	<b>ELÁSTICO:</b> 10mm Branco Rolo C/ 100 Metros.	02	ROLO	R\$ 58,42
44	<b>FILTRO DE LINHA:</b> com pelo menos 5 tomadas, botão liga e desliga.	05	UND	R\$ 332,00
45	<b>FITA ADESIVA LARGA;</b> p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m. Pacote com 4.	50	PACOTE	R\$ 1.195,00
46	<b>FITA ADESIVA;</b> dupla face; 12mm x 30m; branco. Pacote com 08 rolos	30	PACOTE	R\$ 1.197,00
47	<b>FITA CREPE BRANCA:</b> 48mmx50m confeccionada em papel crepado com adesivo a base de borracha. dimensões mínimas: 48mm x 50m. kit com 12 rolos	5	KITS	R\$ 1.130,50
48	<b>FITA CREPE COLORIDA:</b> Fina 18mmx30m . pacote com 4 und	10	PACOTE	R\$ 341,90
49	<b>FITA DE CETIM:</b> 07 mm lisa, rolo com 100m. cores variadas	30	ROLO	R\$ 537,00
50	<b>FITA DE CETIM:</b> 15 mm, rolo com 50mt cores variadas.	30	ROLO	R\$ 518,40
51	<b>FITA DUPLA FACE:</b> 3M, Fixação Forte - 19mm X 20metros;	30	UNIDADES	R\$ 323,10
52	<b>GIZ DE CERA;</b> não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades;	100	CAIXA	R\$ 1.560,00
53	<b>GRAMPEADOR MASTER DE MESA;</b> Estrutura metálica-Com base Plástica-Base de fechamento dos grampos em chapa de aço-Mola resistente com retração automática Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13-Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .	10	UND	R\$ 559,20

54	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS;</b> 26/6 resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado compatível para o grampeador master de mesa; cx c/ 5000 unid.	50	CAIXA	R\$ 2.473,00
55	<b>GUILHOTINA MANUAL:</b> De papel A4, serigrafa com escala milimétrica. possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. capacidade máxima de corte: 10 folhas.	03	UND	R\$ 297,00
56	<b>GEL INCOLOR:</b> Gel livre de álcool embalagem de 1kg.	10	UND	R\$ 329,00
57	<b>LINHA NYLON:</b> Grilon Monofilamento 250g.	2	UND	R\$ 112,00
58	<b>LÁPIS DE COR;</b> madeira 100% reflorestada; atóxica; componentes: (pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 48 cores.	50	CAIXA	R\$ 1.282,50
59	<b>LÁPIS PRETO:</b> Lápis preto n°. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação n°. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.	10	CAIXA	R\$ 179,90
60	<b>LIMPADOR DE QUADRO BRANCO:</b> instantâneo para remoção de tinta a base de água e solvente 500 ml.	20	UND	R\$ 538,00
61	<b>LIVRO ATA;</b> 100 folhas; pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm	20	UND	R\$ 399,80
62	<b>MARCADOR QB:</b> marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; nas cores variadas; caixa com 12 unidades.	10	CAIXA	R\$ 756,30
63	<b>MASSA DE MODELAR;</b> composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.	50	CAIXA	R\$ 490,00
64	<b>MIÇANGA DE LETRAS:</b> tamanho pequena, todas as letras, pacote com 50g. Pacote com 400 peças.	10	PACOTE	R\$ 199,90

65	<b>ORGANIZADOR DE MESA:</b> aramado preto, medidas: largura 28cm/ altura 34cm, de metal e com 3 bandejas.	5	UND	R\$ 311,60
66	<b>PAPEL A-4:</b> Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Em caixa com 10 resmas cada.	30	CAIXA	R\$ 5.100,00
67	<b>PAPEL AUTO ADESIVO:</b> tipo contact-rolô com dimensões de 450 mm largura x 25 m comprimento.	10	ROLO	R\$ 361,00
68	<b>PAPEL COLOR SET;</b> 110 gr; medida aproximada 48x66; pacote com 20 folhas; cores variadas. Vermelho, branco, preto, verde claro, verde bandeira, azul claro, azul escuro, lilás, roxo, bege, vinho, laranja, marrom e amarelo.	100	PACOTE	R\$ 2.300,00
69	<b>PAPEL CARTÃO COLORIDO:</b> material celulose vegetal, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , largura 50 cm, cores variadas, comprimento 70 cm; pct com 100 unidades. Nas cores branco, azul escuro, verde escuro, amarelo, marrom, verde claro, azul claro, rosa claro, laranja e vermelho.	10	PACOTE	R\$ 780,00
70	<b>PAPEL CREPOM;</b> folha medindo aproximadamente 8cm X 2metros.cores variadas. Verde, azul, preto, branco, amarelo, laranja, rosa e lilás. Pacotes com 10.	150	PACOTE	R\$ 3.735,00
71	<b>PAPEL A4 COLORIDO:</b> Papel color plus, colorido A4 180G/M <sup>2</sup> . Pacote com 100 folhas.	10	PACOTE	R\$ 789,00
72	<b>PAPEL FOTOGRAFICO:</b> branco, pacote contendo 50 unid.	50	PACOTE	R\$ 913,00
73	<b>PAPEL LAMINADO:</b> Laminado Várias Cores, 30 Folhas, 180g A4.	20	PACOTE	R\$ 836,00
74	<b>PAPEL DE PAREDE:</b> Vinil Adesivo Ripado 10m X 45cm Lavável.	05	ROLO	R\$ 322,00
75	<b>PAPEL DE PAREDE:</b> Papel Adesivo de Parede, Floresta, Arvore, Natureza Sol Paisagem. Tamanho: 1.00 m de largura por 1.00 m de comprimento * * Medida usada para fins de cálculo, corresponde a 1.00 m <sup>2</sup> :	05	ROLO	R\$ 210,00
76	<b>PALACAS DE ISOPOR:</b> medida: (1mt x50cm x10mm, com 25	03	PACOTE	R\$ 287,97

	folhas.			
77	<b>PALACAS DE ISOPOR;</b> medida: (1mt x50cm x15mm) com 15 folhas.	03	PACOTE	R\$ 162,00
78	<b>PASTA CATALOGO:</b> Material PVC, folha A4, com 100 envelopes plásticos. Comprimento e largura 330 mm x 225 mm	100	UND	R\$ 2.565,00
79	<b>PALITO DE PICOLÉ:</b> Material madeira, comprimento 10cm, aplicação picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo pontas redondas; pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	R\$ 209,90
80	<b>PALITOS DE CHURRASCO:</b> de bambu, 18 cm, pacote com 1.000 unidades.	5	PACOTE	R\$ 268,00
81	<b>PAPEL CONTACT:</b> Cor: transparente incolor Espessura: 80 micras (mais grosso que a concorrência que é de 40micras) Largura: 45cm Comprimento: 25 metros Rendimento: 11,25m <sup>2</sup> .	6	ROLO	R\$ 597,42
82	<b>PRANCHETA:</b> - em madeira (duratex / eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm.	10	Kit	R\$ 54,00
83	<b>PASTA TIPO "AZ":</b> ofício confeccionada em: cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. dimensões aproximadas: altura: 35cm / largura: 28cm / lombo: 8cm. Caixa com 20 unidades.	2	CAIXA	R\$ 730,38
84	<b>PEN DRIVE:</b> de 32 GB cada:	5	KIT	R\$ 144,97
85	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; Kit com 12	20	UNIDADE	R\$ 477,80
86	<b>PULSEIRA VIP:</b> Pulseiras SEM PERSONALIZAÇÃO, em TYVEK, invioláveis e a prova d'água, alta resistência, anti-alérgica e com impressão visível à luz negra no lacre de segurança. Pacotes com 100 unidades. NÃO SERVE PARA IMPRESSORA LASER.	10	PACOTE	R\$ 230,00
87	<b>PERFURADOR DE PAPEL:</b> produzido: ferro fundido; perfura até 60 folhas com precisão; base emborrachada; para Pág. 9 001222/2022 maior fixação.	6	UNIDADE	R\$ 90,00

	dimensões aproximadas: 16 x 12 cm			
88	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL:</b> (marcador para quadro branco) 250 ml; cores variadas.	50	UNIDADES	R\$1.650,00
89	<b>TNT COM ESTAMPAS:</b> De amadeirado, bandeira do Brasil, nuvem, bolinhas, xadrez, tijolinho, folhagem, festa junina. Cada rolo com 50 mts	10	ROLO	R\$ 3.300,00
90	<b>TNT LISO:</b> cores variadas (verde, branco, azul e vermelho, preto, rosa, laranja, roxo, lilás, marrom) gramatura mínima 40gr. rolo c/ 50 mts.	20	ROLO	R\$ 1.078,00
91	<b>TESOURA GRANDE;</b> uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.	20	UNIDADE	R\$ 299,80
92	<b>TINTA GUACHE;</b> atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas. Vermelho, azul, Preto, branco, amarela, rosa, laranja, roxo, lilás e outras. Kits com 10 unidades	20	KIT	R\$ 2.860,00
93	<b>TINTA PARA CARIMBO :</b> PRETA E AZUL. 55886 28 ML 7011.	6	UNIDADE	R\$ 294,00
94	<b>QUADRO DE AVISOS GRANDE:</b> Base em cortiça para fixação de avisos e posters, moldura em madeira de pinus, medida 45x60.	10	UNIDADE	R\$ 475,00
95	<b>VELCO FECHO DE CONTATO:</b> Fecho de Contato - Velcro Importado 16mm (conjunto) Composição 70% Poléster x 30 % Nylon Quantidade: 25 Metros Cor: Branco.	5	ROLOS	R\$ 180,35

**LOTE II**

ORDEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR TOTAL
01	<b>JOGO DE DOMINÓ:</b> Estojo Com 28 peças de osso.	20	UNIDADE	R4 485,80
02	<b>JOGO DE UNO:</b> com 112 peças, dimensões 53 x 1,91 x 14,61 cm; 158,76 g.	30	CAIXA	R\$ 629,70
03	<b>JOGO DE XADREX:</b> 32 peças, Confeccionado em Madeira MDF, o Jogo de Xadrez possui um tabuleiro dobrável com fecho em metal, que proporciona mais segurança	30	UNIDADE	R\$ 1.230,00

	para armazenar as peças e facilita o transporte, Aberto: 29 cm x 29 cm x 4 cm (largura x comprimento x altura) - Fechado: 14,5 cm x 24 cm x 4 cm (largura x comprimento x altura).			
04	<b>JOGO DA MEMORIA:</b> 40 peças em MDF.	30	UNIDADE	R\$ 654,00
05	<b>JOGO QUEBRA CABEÇA:</b> Com 100 peças, comprimento e largura 39 cm x 24 cm, Varios temas	30	UNIDADE	R\$ 623,40
06	<b>JOGOS MATEMATICOS:</b> Em vários tipos, para desenvolver varias habilidades de planejamento, raciocínio logico, concentração e convívio social. Para Crianças a parti de 07 anos.	20	UNIDADE	R\$ 1.195,00
07	<b>JOGO EDUCATIVO:</b> Dimensões: 17 x 11 x 2 (C x A x P). Essa atividade estimula o raciocínio, a leitura, a escrita e a alfabetização.	20	UNIDADE	R\$ 899,80
08	<b>JOGOS PEDAGOGICOS DE ALFABETIZAÇÃO:</b> Em madeira, Jogo Didático Sílabas 40 Pçs.	20	UNIDADE	R\$ 798,00
09	<b>PETECA:</b> Com design colorido e feita de borracha de alta qualidade, para crianças a partir de 3 anos, penas de peru e é recomendado para brincadeiras e atividades físicas. Kit com 4 unidades	10	KIT	R\$ 240,07

#### 4. Alinhamento aos planos da Educação

A contratação pretendida está alinhada aos planos de **APLICAÇÃO COM PROGRAMA PROETI**, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5. Requisitos da contratação

As especificações técnicas do objeto desta ação deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização

provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Educação e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

#### **8. Estimativas preliminares dos preços**

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, a estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REIS).

#### **9. Descrição da solução como um todo**

A forma de aquisição do objeto em referência, será por meio da modalidade Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 para contratação do objeto em referência

Conforme os elementos apresentados, a solução é: **LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS**, conforme especificações constantes no termo de referência.

#### **10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser contratado.

Dessa forma, entende-se que não cabe o parcelamento do mesmo, mas sim a realização em uma única entrega referente a prestação de serviços de fornecimento dos Intens. Uma única contratação para a realização do serviço tornará possível a prestação em tempo hábil.

#### **11. Resultados pretendidos**

A Educação almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais





positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente: **LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS** Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Educação, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

## **12.Providências para adequação do ambiente da Educação**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Educação em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **13.Análise de Risco Ambiental**

Não foram identificados riscos ambientais.

## **14.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Educação, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	1	metro	200,000000	00251407	<i>De plásticos coloridos, medida da Bandeira: 15 x 16cm Medida do cordão: 10m Unidades: Cada Pacote Fechado Com 10 metros.</i>		0,430000	86,00
2	2	1	unidade	20,000000	00013697	<i>Algodão, quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, Rolo De aproximadamente 1 kG.</i>		30,330000	606,60
3	3	1	unidade	70,000000	00013699	<i>De algodão, quantidade fios: 6, acabamento superficial: Rolo De aproximadamente 500 G. Colorido, nas cores, preta, vermelho, verde, rosa, azul, marrom e amarelo.</i>		20,590000	1.441,30
4	4	1	pacote	50,000000	00024886	<i>transparente; fina; medida aproximada: Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm. Pacotes de 1kg</i>		48,430000	2.421,50
5	5	1	pacote	50,000000	00024885	<i>transparente; grossa; medida aproximada: Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm. Pacotes de 1 kg</i>		52,530000	2.626,50
6	6	1	pacote	50,000000	00251408	<i>Coloridas Com 50 unidades cada pacote nas cores , azul, verde, amarelo, marrom, vermelho, laranja, rosa ,branco e lilás.</i>		23,190000	1.159,50
7	7	1	unidade	50,000000	00013703	<i>Bloco De Recado Auto Adesivo Reposicionáveis, 76X76mm, Blocos De 100 Folhas Cada, Certificados Pelo Sfi, Cores Variadas.</i>		6,820000	341,00
8	8	1	rolo	20,000000	00251409	<i>Cor: Branco Gramatura: 75, Altura: 30 centímetros, Comprimento: 20 metros, Peso: 470 gramas.</i>		30,320000	606,40
9	9	1	caixa	50,000000	00013709	<i>Feita de látex natural livre PVC; Cinta plástica: retangular; Formato: Retangular; número 12; cor: branca; embalagem contendo 24 unidades no mínimo.</i>		23,870000	1.193,50
10	10	1	unidade	50,000000	00251410	<i>15mm de diâmetro.</i>		0,620000	31,00
11	11	1	unidade	100,000000	00251411	<i>20mm de diâmetro.</i>		0,480000	48,00
12	12	1	unidade	100,000000	00251412	<i>25mm de diâmetro.</i>		0,480000	48,00
13	13	1	unidade	100,000000	00251413	<i>30mm de diâmetro.</i>		0,660000	66,00
14	14	1	unidade	100,000000	00251414	<i>35mm de diâmetro.</i>		0,660000	66,00
15	15	1	unidade	50,000000	00251415	<i>45mm de diâmetro.</i>		1,040000	52,00
16	16	1	unidade	50,000000	00251416	<i>100mm de diâmetro.</i>		3,500000	175,00
17	17	1	unidade	50,000000	00013704	<i>150mm de diâmetro.</i>		11,120000	556,00
18	18	1	unidade	50,000000	00013705	<i>200mm de diâmetro.</i>		24,530000	1.226,50
19	19	1	unidade	100,000000	00013715	<i>Em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul.</i>		10,300000	1.030,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
20	20	1	unidade	50,000000	00013717	Com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caracter; 6 Ba8eria/Solar; (largura 128mm, altura 76mm, profundidade 143mm). 12 dígitos grandes		25,480000	1.274,00
21	21	1	unidade	100,000000	00251417	De madeira, Altura máxima de 1,5 metros, largura 100 mm, peso 3.14 kg.		86,850000	8.685,00
22	22	1	caixa	10,000000	00013718	(AZUL, VERMELHO E PRETO) – SERÁ INDICADO NO PEDIDO A COR. CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE E RESISTE; COM FURAÇÃO ANTI ASFIXIANTE; TAMPA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE ATÓXICA. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSOS DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. DEVERÁ AINDA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNID: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.		50,830000	508,30
23	23	1	pacote	50,000000	00013719	(canetinha); tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.		10,530000	526,50
24	24	1	caixa	5,000000	00251418	Caneta Marca Texto Cor Azul/Roxa/ Amarela/Vermelha E Verde. Tinta à base de água, corpo plástico, rígido opaco, com composição especial fluorescente, não recarregável, ponta de poliéster chanfrada de 03 a 05mm, cor azul ou roxa, gravada no corpo a marca do fabricante. Entregar em caixa contendo 12 unidades/canetas. Referência: BIC, BRW, FABER CASTELL, PILOT		16,030000	80,15
25	25	1	pacote	5,000000	00013722	Pacote c/ 100 unidades		84,620000	423,10
26	26	1	caixa	10,000000	00013730	Galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g.		19,190000	191,90



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
27	27	1	caixa	5,000000	00013731	Galvanizado/metálico; 3/0 médio; caixa com 500g.		22,230000	111,15
28	28	1	caixa	10,000000	00013733	Galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g.		22,870000	228,70
29	29	1	caixa	10,000000	00013734	Galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g.		28,420000	284,20
30	30	1	caixa	30,000000	00251419	Carvão vegetal para desenho, espessura 4-6mm*. Caixa com 5.		25,460000	763,80
31	31	1	caixa	20,000000	00013735	Frasco de 35g; não tóxica; composta de resina de PVA; glitter; cores variadas e com selo da INMETRO. Cx c/ 6 unidades.		26,420000	528,40
32	32	1	unidade	50,000000	00013739	Pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.		29,300000	1.465,00
33	33	1	caixa	30,000000	00013736	23g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.		20,050000	601,50
34	34	1	unidade	100,000000	00251420	A base d'água, aplicação sobre papel, cartolina, couro e outros. Lavável, solúvel, atóxica, branca. Especificações, Cola papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, fotos e similares; ,Permite uma colagem limpa sem desperdícios;, Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças; Embalagem; Contém 1 bastão de 8 a 10 gramas.		8,310000	831,00
35	35	1	caixa	10,000000	00013748	Volume líquido: 18 mL, caixa com 12 unidades á base d'água.		27,130000	271,30
36	36	1	caixa	5,000000	00251421	Chaveiro plástico com etiqueta de identificação medidas: 60 mm x 27 mm. - 50 unidades cores diversas.		30,230000	151,15
37	37	1	pacote	50,000000	00251422	pct com 5 unid, nas cores: branco, preto, pele, azul claro, azul escuro, marrom, verde grama, verde claro, amarelo, vermelho.		32,200000	1.610,00
38	38	1	pacote	100,000000	00251423	Pct com 5 unid. nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde limão, marrom, preto, branco, amarelo, vermelho, prata, dourado, laranja.		34,530000	3.453,00
39	39	1	pacote	100,000000	00251424	Pct com 10 unid. nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde limão, marrom, preto, branco, amarelo, vermelho, prata, dourado, laranja.		28,000000	2.800,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
40	40	1	caixa	3,000000	00251425	no tamanho 229x324 mm, gramatura 80g, nas cores AMARELA OU BRANCA.		130,800000	392,40
41	41	1	pacote	3,000000	00251426	Envelope plástico a4 grosso 4 furos 0.15. Pacote com 400 und		182,340000	547,02
42	42	1	caixa	500,000000	00251427	Papel sulfite. Medidas 16,5cm X 21,5cm, gramatura 90g/m². Impressão na frente com a Logomarca, carimbo de contrato ECT na parte superior e endereço do Coren/MS com o site: www.corenms.gov.br na parte inferior. Policromia. Refile final. Colagem envelope / pasta.		0,880000	440,00
43	43	1	rolo	2,000000	00251428	10mm Branco Rolo C/ 100 Metros.		29,700000	59,40
44	44	1	unidade	5,000000	00013765	Com pelo menos 5 tomadas, botão liga e desliga.		60,690000	303,45
45	45	1	pacote	50,000000	00251429	p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m. Pacote com 4.		31,210000	1.560,50
46	46	1	pacote	30,000000	00251430	dupla face; 12mm x 30m; branco. Pacote com 08 rolos		48,150000	1.444,50
47	47	1	kit	5,000000	00251431	48mmx50m confeccionada em papel crepado com adesivo a base de borracha. dimensões mínimas: 48mm x 50m. kit com 12 rolos		158,390000	791,95
48	48	1	pacote	10,000000	00251432	Fina 18mmx30m. pacote com 4 und		39,630000	396,30
49	49	1	unidade	30,000000	00013772	07 mm 4 cores lisa, rolo com 100m		19,920000	597,60
50	50	1	unidade	30,000000	00013773	15 mm, rolo com 50mt cores variadas.		20,530000	615,90
51	51	1	unidade	30,000000	00251433	3M, Fixação Forte - 19mm X 20metros;		68,250000	2.047,50
52	52	1	caixa	100,000000	00013775	Não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades; cores variadas.		14,330000	1.433,00
53	53	1	unidade	10,000000	00013776	Estrutura metálica - Com base Plástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola resistente com retração automática - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m²		88,270000	882,70
54	54	1	caixa	50,000000	00013779	GRAMPOS LINHA 26/6 RESISTENTE A OXIDAÇÃO; SEM REBARBAS; ACABAMENTO COBRIADO OU GALVANIZADO CAIXA COM MÍNIMO DE 5.000 GRAMPOS		17,990000	899,50
55	55	1	unidade	3,000000	00013781	Serigrafa com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. capacidade máxima de corte: 10 folhas.		113,250000	339,75
56	56	1	unidade	10,000000	00251434	Gel livre de álcool embalagem de 1kg.		10,160000	101,60
57	57	1	unidade	2,000000	00251435	Grilon Monofilamento 250g.		56,690000	113,38



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
58	58	1	caixa	50,000000	00251436	<i>madeira 100% reflorestada;atóxica; componentes:( pigmentos , aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 48 cores.</i>		36,000000	1.800,00
59	59	1	caixa	10,000000	00013787	<i>Lápis preto nº. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação nº. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.</i>		64,120000	641,20
60	60	1	unidade	20,000000	00250945	<i>instantâneo para remoção de tinta a base de água e solvente 500 ml.</i>		31,400000	628,00
61	61	1	unidade	20,000000	00013789	<i>Pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm</i>		24,450000	489,00
62	62	1	caixa	10,000000	00013794	<i>Marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; nas cores variadas; caixa com 12 unidades.</i>		87,060000	870,60
63	63	1	caixa	50,000000	00013795	<i>Composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.</i>		7,400000	370,00
64	64	1	pacote	10,000000	00251437	<i>tamanho pequena, todas as letras, pacote com 50g.Pacote com 400 peças.</i>		17,780000	177,80
65	65	1	unidade	5,000000	00251438	<i>aramado preto, medidas: largura 28cm/ altura 34cm, de metal e com 3 bandejas</i>		66,510000	332,55
66	66	1	caixa	30,000000	00013804	<i>Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Em caixa com 10 resmas cada.</i>		263,550000	7.906,50
67	67	1	unidade	10,000000	00013806	<i>Tipo contact - rolo com dimensões de 450 mm largura x 25 m comprimento</i>		59,060000	590,60
68	68	1	pacote	100,000000	00251439	<i>110 gr; medida aproximada 48x66; pacote com 20 folhas; cores variadas. Vermelho, branco, preto, verde claro ,verde bandeira, azul claro, azul escuro, lilás, roxo ,bege ,vinho, laranja, marrom e amarelo.</i>		30,960000	3.096,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
69	69	1	pacote	10,000000	00251440	material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 50 cm, cores variadas, comprimento 70 cm; pct com 100 unidades. Nas cores branco, azul escuro, verde escuro, amarelo, marrom, verde claro, azul claro, rosa claro, laranja e vermelho.		138,420000	1.384,20
70	70	1	pacote	150,000000	00251441	folha medindo aproximadamente 8cm X 2 metros. cores variadas. Verde, azul, preto, branco, amarelo, laranja, rosa e lilás. Pacotes com 10.		22,570000	3.385,50
71	71	1	pacote	10,000000	00251442	Papel color plus, colorido A4 180G/M2. Pacote com 100 folhas.		75,530000	755,30
72	72	1	pacote	50,000000	00251443	branco, pacote contendo 50 unid.		22,170000	1.108,50
73	73	1	unidade	20,000000	00013812	Laminado Várias Cores, 30 Folhas, 180g A4.		43,350000	867,00
74	74	1	rolo	5,000000	00251444	Vinil Adesivo Ripado 10m X 45cm Lavável		60,360000	301,80
75	75	1	rolo	5,000000	00251445	Papel Adesivo de Parede, Floresta, Arvore, Natureza Sol Paisagem. Tamanho: 1.00 m de largura por 1.00 m de comprimento * * Medida usada para fins de cálculo, corresponde a 1.00 m².		47,770000	238,85
76	76	1	pacote	3,000000	00251446	medida: (1mt x50cm x10mm, com 25 folhas.		74,690000	224,07
77	77	1	pacote	3,000000	00251447	medida: (1mt x50cm x15mm) com 15 folhas.		53,750000	161,25
78	78	1	unidade	100,000000	00251448	Material PVC, folha A4, com 100 envelopes plásticos. Comprimento e largura 330 mm x 225 mm		27,130000	2.713,00
79	79	1	pacote	10,000000	00013802	Material madeira, comprimento 10cm, aplicação picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo pontas redondas; pacote com 100 unidades.		13,300000	133,00
80	80	1	pacote	5,000000	00251449	de bambu, 18 cm, pacote com 1.000 unidades.		47,730000	238,65
81	81	1	rolo	6,000000	00251450	Cor: transparente incolor Espessura: 80 micras (mais grosso que a concorrência que é de 40micras) Largura: 45cm Comprimento: 25 metros Rendimento: 11,25m².		88,660000	531,96





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
82	82	1	unidade	10,000000	00013841	(duratex / eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm.		6,800000	68,00
83	83	1	caixa	2,000000	00251451	ofício confeccionada em: cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. dimensões aproximadas: altura: 35cm / largura: 28cm / lombo: 8cm. Caixa com 20 unidades.		297,490000	594,98
84	84	1	unidade	5,000000	00013822	PEN DRIVE 32GB CAPACIDADE MÍNIMA: 32GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 100MB/S CERTIFICADO: ANATEL INTERFACE DE HARDWARE: 3.0 COMPACTO: FORMATO ULTRAPEQUENO SEM TAMPA DE PREFERÊNCIA COM CORPO METÁLICO GARANTIA: CINCO ANOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), MAC OS X V. 10.9.X OU SUPERIOR, LINUX V. 2.6.X OU SUPERIOR, CHROME OS™		30,970000	154,85
85	85	1	unidade	20,000000	00251452	chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; Kit com 12		26,880000	537,60
86	86	1	pacote	10,000000	00251453	Pulseiras SEM PERSONALIZAÇÃO, em TYVEK, invioláveis e a prova d água, alta resistência, anti - alérgica e com impressão visível à luz negra no lacre de segurança. Pacotes com 100 unidades. NÃO SERVE PARA IMPRESSORA LASER.		26,720000	267,20
87	87	1	unidade	6,000000	00013823	metálico com 02 furos, com capacidade para perfurar 60 folhas de papel 75mg/m2, dimensão: 210x92x114mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 7mm, com margeador em aço inoxidável, cor: preto.		116,030000	696,18
88	88	1	unidade	50,000000	00251454	(marcador para quadro branco) 250 ml; cores variadas.		51,150000	2.557,50
89	89	1	rolo	10,000000	00251455	De amadeirado, bandeira do Brasil, nuvem, bolinhas, xadrez, tijolinho, folhagem, festa junina . Cada rolo com 50 mts		336,140000	3.361,40



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
90	90	1	rolo	20,000000	00251456	cores variadas (verde, branco, azul e vermelho, preto, rosa, laranja, roxo, lilás, marrom) gramatura mínima 40gr. rolo c/ 50 mts.		78,930000	1.578,60
91	91	1	unidade	20,000000	00013856	Uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.		13,830000	276,60
92	92	1	kit	20,000000	00251457	atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas. Vermelho, azul, Preto, branco, amarela, rosa, laranja, roxo, lilás e outras. Kits com 10 unidades		141,930000	2.838,60
93	93	1	unidade	6,000000	00251458	PRETA E AZUL. 55886 28 ML 7011.		33,600000	201,60
94	94	1	unidade	10,000000	00251459	Base em cortiça para fixação de avisos e posters, moldura em madeira de pinus, medida 45x60.		56,300000	563,00
95	95	1	rolo	5,000000	00251460	Fecho de Contato - Velcro Importado 16mm (conjunto) Composição 70% Poléster x 30 % Nylon Quantidade: 25 Metros Cor: Branco.		30,860000	154,30
96	96	2	unidade	20,000000	00014016	Estojo Com 28 peças de osso.		30,260000	605,20
97	97	2	caixa	30,000000	00251461	com 112 peças, dimensões 53 x 1,91 x 14,61 cm; 158,76 g.		24,470000	734,10
98	98	2	unidade	30,000000	00251462	32 peças, Confeccionado em Madeira MDF, o Jogo de Xadrez possui um tabuleiro dobrável com fecho em metal, que proporciona mais segurança para armazenar as peças e facilita o transporte, Aberto: 29 cm x 29 cm x 4 cm (largura x comprimento x altura) - Fechado: 14,5 cm x 24 cm x 4 cm (largura x comprimento x altura).		45,130000	1.353,90
99	99	2	unidade	30,000000	00251463	40 peças em MDF		26,940000	808,20
100	100	2	unidade	30,000000	00251464	Com 100 peças, comprimento e largura 39 cm x 24 cm, Varios temas		20,790000	623,70
101	101	2	unidade	20,000000	00251465	Em vários tipos, para desenvolver varias habilidades de planejamento, raciocínio logico, concentração e convívio social. Para Crianças a parti de 07 anos.		65,340000	1.306,80
102	102	2	unidade	20,000000	00251466	BLOCO SILABICO, BLOCO ALFABETICO E ALFABETO MOVÉL. Dimensões: 17 x 11 x 2 (C x A x P). Essa atividade estimula o raciocínio, a leitura, a escrita e a alfabetização.		55,500000	1.110,00



## MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

### ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
103	103	2	unidade	20,000000	00251467	<i>Em madeira, Jogo Didático Sílabas 40 Pçs.</i>		41,300000	826,00
104	104	2	kit	10,000000	00251468	<i>Com design colorido e feita de borracha de alta qualidade, para crianças a partir de 3 anos, penas de peru e é recomendado para brincadeiras e atividades físicas. Kit com 4 unidades</i>		22,120000	221,20

**Total: 101.920,24**